



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.516 /

"AUTORIZA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR INSTA-  
LADO NO PÁLACE CASINO."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, à Sociedade São Vicente de Paulo, a exploração comercial do bar situado no Salão Nobre do Pálace Casino, por ocasião dos bailes carnavalescos que serão realizados nos dias 05, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 1994.

ART. 2º - A cessão autorizada por esta lei tem por finalidade proporcionar recursos para as obras do Lar dos Velhinhos, que vem sendo construído pela entidade no Bairro Dom Bosco.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1994 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal